



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 884/PMMA/2.009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, conforme Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.39.00.00	R\$
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
01/001	01	031	0001	2	003	3.3.90.39.00.00	R\$
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total							21.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.94.00.00	R\$
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Indenizações e Restituições Trabalhistas	800,00

01/001	01	031	0001	2	001	4.4.90.52.00.00	R\$
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
01/001	01	031	0001	2	002	33.90.30.00.00	R\$
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Ações de Informática do Legislativo	Material de Consumo	5.000,00
01/001	01	031	0001	2	002	4.4.90.52.00.00	R\$
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Ações de Informática do Legislativo	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
01/001	01	031	0001	2	003	3.3.90.36.00.00	R\$
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
01/001	01	031	0001	2	003	4.4.90.52.00.00	R\$
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Câmara Municipal	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
01/001	01	031	0001	2	007	3.3.90.39.00.00	R\$
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Comunicação do Processo Legislativo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
01/001	01	031	0001	2	083	4.4.90.51.00.00	R\$
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Realização de Obras de Construção do Poder Legislativo	Obras e Instalações	500,00
						Total	21.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO, 30 de setembro de 2.009.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209